
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS
PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 007/SGP/2021 DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021

INCLUI SERVIDOR PARA RESPONDER PELA
SGP NO SISTEMA DE ACESSO À
INFORMAÇÃO – SIC.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o art. 67 do Decreto nº 14.565, de 23 de junho de 2017, publicado no DOM nº 5.478, de 23 de junho de 2017, o qual regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR os servidores abaixo relacionados para responder por esta Superintendência no Sistema de Acesso à Informação – SIC:

CADASTRO	SERVIDOR
107723	Diego Lemos Maus
309220	Arthur Sousa Moulin

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEE935F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2021. Edição 2978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>